

**S.R. DA SAÚDE**  
**Acordo n.º 746/2011 de 9 de Agosto de 2011**

**Acordo de Cooperação entre a Secretaria Regional da Saúde e a Delegação do Faial da Cruz Vermelha Portuguesa**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, celebra-se o presente Acordo de Cooperação entre:

1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Miguel Fernandes Melo Sousa Correia;

e

2.º Outorgante: A Delegação do Faial da Cruz Vermelha Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 500745749, sita no Largo Ávila Bolama, Matriz, 9900 Horta, representada pela presidente da Comissão Administrativa, Regina Santos;

de acordo com as cláusulas seguintes:

**Primeira**

O 1.º outorgante compromete-se a:

1 - Atribuir ao 2.º outorgante o montante até 600 € (seiscentos euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimento, Capítulo 40, programa 15.04, acção G), código 04.07.01, para apoiar a organização da 1.ª Edição da Feira da Saúde, a ter lugar na Horta, Faial, entre os dias 13 e 15 de Maio de 2011;

2 - O financiamento destina-se a fazer face a despesas com a aquisição de material destinado ao rastreio de:

- a) Colesterol;
- b) Triglicéridos;
- c) Glicose.

3 - O apoio será concedido de uma só vez, de acordo com o despacho do Secretário Regional da Saúde de 11 de Maio de 2011, após entrega dos documentos justificativos das despesas e do relatório, conforme disposto no n.º 8 do artigo 13.º do diploma.

**Segunda**

O 2.º outorgante compromete-se a:

1 - Adquirir material destinado ao rastreio de colesterol, triglicéridos e glicose, a efectuar durante a 1.ª Edição da Feira da Saúde, a ter lugar na Horta, Faial, entre os dias 13 e 15 de Maio de 2011;

2 - Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde, através da inclusão do logo tipo da Região/Secretaria Regional da Saúde;

3 - Apresentar um relatório de execução material e financeira, a partir da conclusão da 1.<sup>a</sup> Edição da Feira, contendo todos os documentos justificativos da despesa, de acordo com o ponto 8 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março.

### **Terceira**

A Delegação do Faial da Cruz Vermelha Portuguesa possui conta bancária no Millennium, com o NIB 0033 0000 4595339140 05, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

### **Quarta**

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente Acordo de Cooperação poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigada a devolver o montante atribuído.

### **Quinta**

O presente Acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e é válido para a realização da 1.<sup>a</sup> Edição da Feira da Saúde, a ter lugar na Horta, Faial, entre os dias 13 e 15 de Maio de 2011.

### **Sexta**

O presente Acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março.

12 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo Sousa Correia*.  
- A Presidente da Comissão Administrativa da Delegação do Faial da Cruz Vermelha Portuguesa, *Regina Santos*.